

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos do presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de títulos para monitores voluntários do Programa Mais Educação nas escolas da rede pública municipal declaradas no Anexo I, para preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva de candidatos classificados, caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme cláusulas e condições a seguir.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os cargos, número de vagas, jornada de trabalho e local de exercício são os constantes do Anexo I, deste Edital.
- 1.2. O valor que será recebido pelo cargo é referente ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.
- 2.2. Ter na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.
- 2.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 2.4. Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio Completo.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: de 19 a 23/01/2015.
- 3.2. Horário: 08: 30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas.
- 3.3. Local: Secretaria Municipal de Educação, Travessa Pe. João Leão Dehon, 60 – Santa Tereza.
- 3.4. O Edital estará disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Formiga e mural da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.5. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica registrada em cartório, os seguintes documentos:
 - a) Original e cópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, o procurador também deverá apresentar original e cópia de seu documento.

b) Documentação constante no anexo II, específica do(s) cargo(s) para o(s) qual(is) o candidato se inscreva.

c) Original e cópia do CPF.

d) Cópia do comprovante de residência.

e) Entrega do Curriculum Vitae disponível no Anexo III.

3.6. Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá preencher e assinar formulário próprio de inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

3.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01(uma) monitoria de oficina, exceto para as oficinas de Canto Coral e Música, Recreação e Dança.

3.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.9. O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

3.10. Outras informações:

a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória e/ou extemporânea;

c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

4-DAS VAGAS, RESSARCIMENTO, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE EXERCÍCIO

4.1- As vagas, ressarcimento de transporte e alimentação, carga horária local de exercício são as constantes no Anexo I deste edital.

4.2.O ressarcimento varia de acordo com o Plano de Atendimento de cada escola, definido pelo FNDE.

5-DAS ATRIBUIÇÕES

5.1.O monitor (a) será responsável pela execução da atividade proposta pelo Programa Mais Educação a que foi selecionado;

5.2.O monitor(a) deverá se dedicar às atividades pelas quais se propôs no ato da inscrição, bem como prestar informações sobre as atividades desenvolvidas ao coordenador responsável pelo Programa Mais Educação na escola em que atuar.

5.3.A atividade que será desempenhada pelo(a) monitor(a) é de caráter voluntário de acordo com a Lei nº 9608/1998 e Portaria Interministerial nº 17/2007.

5.4.Dos macrocampos a que se destinam as vagas.

5.4.1. Cultura, artes e educação patrimonial:

a) **Canto Coral:** Iniciação musical por meio do Canto Coral. Propiciar ao educando condições para o aprimoramento de técnicas vocais do ponto de vista sensorial, intelectual e afetivo, tornando-o capaz de expressar-se com liberdade por meio da música e auxiliando na formação do ouvinte. Integração social e valorização das culturas populares. Prática com flauta e escaleta;

b) **Danças:** Organizar danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Promoção da Saúde e Socialização por meio do movimento do corpo em dança;

c) **Teatro:** Promover por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos educandos a capacidade de comunicação pelo em processos de reconhecimento em práticas coletivas;

d) **Música:** Desenvolvimento dos elementos técnico-musicais, bem como, do trabalho em grupo, da cooperação, do respeito mútuo, da solidariedade, do senso crítico e da autonomia. Pode-se utilizar várias metodologias para a aprendizagem musical. Prática com instrumentos de percussão (repique, pandeiro, rebolo, reco-reco e tamborim) e corda, por meio de uma abordagem integradora, tratando de aspectos relacionados à mecânica, técnica instrumental, performance, apreciação e criação musical. Valorização das culturas populares.

5.4.2. Promoção da saúde:

a) **Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos à Saúde:** Criação de estratégias de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos a partir do estudo de problemas de saúde regionais: dengue, febre amarela, malária, hanseníase, doença falciforme, etc. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos no currículo escolar por meio de alimentação saudável dentro e fora da escola; saúde bucal; práticas corporais e educação do movimento; educação para a saúde sexual, saúde reprodutiva e prevenção das DST/AIDS; prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas; saúde ambiental; promoção da cultura de paz e prevenção das violências e acidentes.

5.4.3. Comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica:

a) **Tecnologias Educacionais:** Aplicação de tecnologias específicas visando à instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes participantes do Programa Mais Educação. Ressalta-se que as tecnologias educacionais devem ser direcionadas às diversas áreas do conhecimento.

6- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. Para efeito de classificação será considerado a pontuação obtida no Anexo II deste edital.

6.1.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de desempate o candidato que for de maior idade.

6.1.2. Para efeito de classificação será considerado o maior título, não sendo cumulativo a pontuação de outros títulos.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, em única e última instância, ao Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, contra os resultados no 01 (um) primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da primeira classificação, desde que demonstrado erro material.

7.2 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer através de publicação na Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Os recursos deverão ser redigidos em impresso próprio e protocolados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação – Travessa Padre João Leão Dehon, 60, bairro Santa Tereza, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

8- DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado da classificação de títulos será divulgado dia 27/01/2015 a partir das 17:00 no sítio da Prefeitura Municipal de Formiga e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

8.2. O resultado da segunda e última classificação, de acordo com os recursos, será publicada dia 29/01/2015 a partir das 17:00 no sítio da Prefeitura Municipal de Formiga e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Todos os candidatos classificados deverão comparecer à convocação no dia 30/01/2015 às 14:00 na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Travessa Pe. João Leão Dehon, 60 – Santa Tereza.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

9.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para este fim, a homologação divulgada no sítio da Prefeitura Municipal de Formiga.

9.3. A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente, se o candidato não comprovar, no ato da convocação, atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

9.4. O exercício dos cargos será o constante no Anexo I deste edital.

9.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e seu prazo de validade.

9.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.7. O candidato deverá manter junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.

10-DA ADMISSÃO DO MONITOR

10.1. O candidato classificado, quando da convocação e da escolha da(s) oficina(s) às quais se inscreveu deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, ao diretor da unidade de ensino:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Conta corrente no Banco do Brasil.

10.2- Não se dará a admissão de candidatos selecionados às vagas com documentação incompleta.

10.3. Não haverá segunda convocação para o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

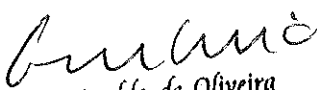
10.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação:

10.5. Caberá ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Educação por Portaria, a homologação do resultado do Processo Seletivo.

10.6. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no sítio da Prefeitura Municipal de Formiga.

10.7. Os resultados serão afixados na sede da Secretaria Municipal de Educação e publicados no sítio da Prefeitura Municipal de Formiga.

Formiga/MG, 16 de janeiro de 2015.


Geraldó Reginaldo de Oliveira
Sec. Municipal de Educação
Autorização nº 302684
Formiga MG

Anexo I

Cargo	Número total de vagas	Jornada de trabalho semanal	Ressarcimento mensal	Local de exercício
Monitor de Canto e Coral	1	4h	R\$360,00	EM José Honorato
	1	6h	R\$360,00	EM Miralda da Silva Carvalho
	1	3h	R\$166,14	EM Florêncio Rodrigues Nunes
Monitor de Música	1	15h	R\$960,00	E M José João
Monitor de Tecnologias Educacionais	1	10h	R\$553,80	EM Florêncio Rodrigues Nunes
	1	04h	R\$360,00	EM José Honorato
	1	15h	R\$639,90	CEMEI
	1	15h	R\$613,20	EM Lídia Braga
	1	15h	R\$613,20	EM Célia de Melo
Monitor de Recreação	1	15h	R\$960,00	EM José João
	1	15h	R\$639,90	CEMEI
	1	15h	R\$639,90	EM Benedita
	1	15h	R\$613,20	EM Célia de Melo
	1	15h	R\$613,20	EM Lídia Braga
Monitor de Teatro	1	15h	R\$639,90	EM Benedita
Monitor de Promoção da Saúde	1	15h	R\$613,20	EM CAIC
Monitor de Dança	1	15h	R\$613,20	EM CAIC
	1	15h	R\$639,90	CEMEI
	1	15h	R\$960,00	EM José João
	1	15h	R\$613,20	EM Célia de Melo
	1	10h	R\$251,40	E.M. Angelita Gomes Pereira
	1	15h	R\$613,20	EM Lídia Braga

Anexo II

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

Da escolaridade/ habilitação/ cursos	Pontuação	Pontuação Máxima
Licenciatura Plena/ Bacharelado na área específica do cargo acrescido de especialização na área 360 hs, (será considerado apenas 01(um) título);	10 pontos	10 pontos
Licenciatura Plena/ Bacharelado na área específica do cargo com apresentação de comprovante de participação em curso(s) específico da área, com carga horária de no mínimo 40h/a;	2(dois) pontos para cada comprovante apresentado, (Serão aceitos no máximo 04 certificados);	08 pontos
Licenciatura Plena/Bacharelado na área específica do cargo;	07 pontos	07 pontos
Licenciatura/Bacharelado em curso na área específica do cargo com apresentação de comprovante de participação em curso(s) específico da área, com carga horária de no mínimo 40h/a;	1,50(um e meio) ponto para cada comprovante apresentado, (Serão aceitos no máximo 04 certificados);	06 pontos
Licenciatura/Bacharelado em curso na área específica do cargo;	05 pontos	05 pontos
Ensino Médio/Magistério ou Magistério/Pós-Médio concluído com apresentação de comprovante de participação em curso(s) específico da área, com carga horária de no mínimo 40h/a;	1(um) ponto para cada comprovante apresentado, (Serão aceitos no máximo 04 certificados);	04 pontos
Ensino Médio/Magistério ou Magistério/Pós-Médio concluído com apresentação de comprovante de experiência na área;	03 pontos	03 pontos
Ensino Médio/Magistério ou Magistério/Pós-Médio concluído.	01 ponto	01 ponto

Anexo III

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONES: _____

EMAIL: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Natural de: _____

Estado civil: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANO – FUNÇÃO - LOCAL

_____- _____ - _____

_____- _____ - _____

_____- _____ - _____

TRABALHO EM PROGRAMAS SOCIAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ASSINATURA